



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: meio remoto

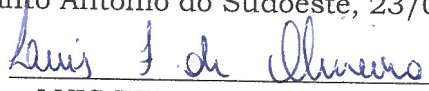
UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

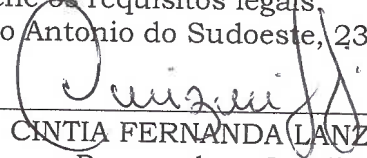
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2015.

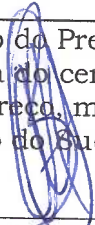
  
 EVANDRO JELSON DE BARROS  
 CHEFE DE GABINETE



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	04.011.04.122.04032-007	0
Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2015.			
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças			

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2015.
 CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, maior percentual de desconto.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/06/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 341/2015

003

Página 1

Solicitação

Número **341** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **23/06/2015** Quantidade de itens **1**

Solicitante **550184-9 EVANDRO JELSON DE BARROS** Processo Gerado **433/2015**

Código **95** Nome **CHEFIA DE GABINETE**

Local **02** Nome **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão **02** Nome **GABINETE DO PREFEITO**

Pagamento **MENSALMENTE CONFORME**

Forma **MENSALMENTE CONFORME**

Entrega **A SER DETERMINADO**

Local **A SER DETERMINADO** Prazo **1 Dias**

**Descrição:**  
Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

**Justificativa:**  
prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 -**  
**PROCESSO Nº 433/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, aplicando o maior percentual de desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 055/2015 de 23/06/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia **09/07/2015** às **16:00** horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/07/2015as 16:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de junho de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 24/06/2015  
JORNAL: DIARIAS  
EDICÃO: 879 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/06/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDICÃO: 1030 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Quarta-Feira, 24 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0879

Página 64 / 252

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2015****REFERENTE Processo dispensa Nº 034/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: COOP. DA AGRICULTURA FAM. INTEGRADA DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ Nº 08.691.821/0001-23  
Representante: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO  
CPF nº 040.947.499-18  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do  
empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação  
Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho  
de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010,  
VALOR TOTAL: R\$ 15.625,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 21/06/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod147329

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2015****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ECCOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 09.315.120/0001-52  
Representante: EDSON LUIZ CENCI  
CPF nº 518.894.719-68  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte)  
empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem  
realizados no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais)  
VIGÊNCIA: 22/06/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod147363

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 -  
PROCESSO Nº 432/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito  
Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria  
nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos  
interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade  
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de  
nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e  
subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações  
e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 054/2015 de 23/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como:  
Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/07/2015  
até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/07/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo  
Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e  
anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura  
Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a  
sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail  
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de junho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 -  
PROCESSO Nº 433/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu  
Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela  
Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO  
aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade  
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, aplicando o maior percentual de desconto,  
que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal  
de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho  
de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo  
especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento  
de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais  
e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a  
demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/07/2015

Cod147419

às 16:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/07/2015 às 16:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo  
Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e  
anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura  
Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a  
sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de junho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

Cod147451

**LEI Nº 2.630/2015**

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do  
Sudoeste-PR para o decênio de 2015/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Santo  
Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com as metas e estratégias Municipal constante  
do anexo I, da presente lei, com duração de dez anos a partir da data da aprovação desta  
Lei, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre  
o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - a erradicação do analfabetismo no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR;
- II - o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 3 anos e de todas as  
crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas.
- III - a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;
- IV - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania  
e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V - a melhoria na qualidade da educação municipal;
- VI - a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público;
- VII - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à  
sustentabilidade socioambiental;
- VIII - a valorização do profissional que atua na educação municipal;
- IX - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que  
assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e  
equidade;
- X - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

Art. 3º As metas e estratégias para Educação Municipal, previstas no Anexo I é parte  
integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei  
e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para  
as metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento  
contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar  
as unidades escolares municipal em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na  
organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com  
base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios  
institucionais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e  
o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º A cada 3 (três) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal  
de Educação, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas  
estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e  
consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da  
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e demais dados disponíveis, sem  
prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quinto  
ano de vigência do PME e poderá resultar em alteração das estratégias do Município, em  
função de seus resultados.

§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas  
orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da  
execução do PME e dos repasses da União, em especial a parcela da participação no  
resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na  
forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no  
inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 5º A Câmara Municipal deverá fiscalizar a execução do Plano objetivando sua  
implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.

Art. 6º O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências  
municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum  
Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da  
Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências  
regionais, estaduais e nacionais que as sucederem.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**PROCESSO Nº 433/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por maior percentual de desconto, objetivando: **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/07/2015, as 16:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	04.011.04.122.04032-007	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **09/07/2015, as 16:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 09/07/2015, as 16:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 09/07/2015, as 16:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, modelo constante no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não inferior ao percentual máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
  - f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, por maior percentual de desconto.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

o) Alvará de licença de funcionamento.

**9.2 - Documentos facultativos**

9.2.1 – *Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

9.2.1.1 – *A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.**

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: meio remoto, e-mail, telefone, e outros que se fizerem necessário.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, e o percentual mínimo de desconto é de **2%**.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - PROPOSTA.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de junho de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO A SER APLICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERECIDO
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	30.000,00	2%	

**1 - Detalhamento dos serviços:**

- a) Reserva emissão e/ou fornecimento de passagens, ida e/ou volta, para qualquer localidade do Brasil, sempre que solicitado pelo setor competente.
- b) Reserva de assentos nas aeronaves sempre que solicitados.
- c) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do município.
- d) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados e domingos.

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 055/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 055/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 055/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente  
a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 055/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Reserva emissão e/ou fornecimento de passagens, ida e/ou volta, para qualquer localidade do Brasil, sempre que solicitado pelo setor competente.
- f) Reserva de assentos nas aeronaves sempre que solicitados.
- g) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do município.
- h) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados e domingos.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em

atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



**ANEXO IX - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PP 055/2015**

DADOS DA PROPONENTE	
Razão social	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone/celular/fax	
E-mail	
Responsável pelo recebimento do e-mail e telefone	
Numero do telefone disponível 24 (vinte e quatro) horas	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO A SER APLICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERECIDO
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	30.000,00	2%	

Prazo de entrega:

Prazo de validade da proposta:

Dados Bancários:

Declaro que todos os preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a executar os serviços, obedecendo ao edital de licitação.

Local e data

Assinatura do representante da proponente com o carimbo do CNPJ



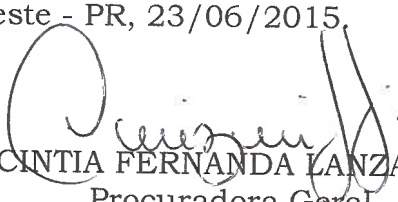
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 055/2015, de 23/06/2015, na modalidade Pregão, tipo **menor preço, por maior percentual de desconto**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/06/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de junho de 2015 14:09  
**Para:** 'MS Projetos e Representações'  
**Assunto:** RES: REQUERIMENTO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 55 2015.doc; Propostapp0552015.esl; esProposta\_v1139.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

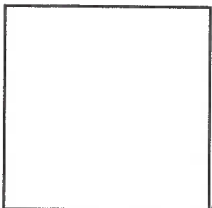
Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** MS Projetos e Representações [mailto:msprojetos02@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 29 de junho de 2015 13:30  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** REQUERIMENTO DE EDITAL

--  
**Bom Dia,**

Segue em anexo o requerimento solicitando o edital PR 55/2015



Atenciosamente,

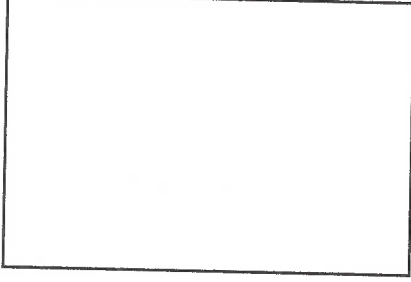
Neusimar Soares  
**MS Projetos Consultoria em Licitações**  
**SETOR LICITAÇÕES**



69 3421-7345/8494-0154

030

E



**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46)3524-0104 E-mail: financeiro@pelizzer.com.br  
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02

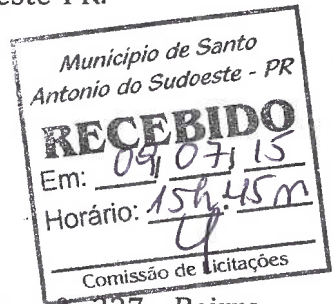
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**PROCESSO 433/2015**

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.



Credenciamos a Sra. JULIANA SANTOS, portadora da cédula de identidade sob nº 6.861.931-9 e CPF sob nº 036.374.679-09. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão-PR, 30 de Junho de 2015.

*Jocilene C. Pelizzer*  
\_\_\_\_\_  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
RG SSP/PR: 5.764.146-0  
CPF: 786.945.669-15  
**SÓCIA - ADMINISTRADORA**



**10.561.526/0001-02**  
**BIG BANG TOUR AGÊNCIA**  
**DE VIAGENS LTDA.**  
Rua Sergipe, 237  
B. Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná

*lu u E*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 6.861.931-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.861.931-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2015

NOME: JULIANA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO: JOSÉ ROMALINO MARTINS DA SILVA SANTOS  
MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE: MANDIRITUBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=S J DOS PINHAIS/PR, MANDIRITUBA  
C.NASC=404, LIVRO=30A, FOLHA=348

CPF: 036.374.679-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
ELENIR C. TADEU 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FF137132

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 110  
Centro - CEP: 85.601-920, Fco. Beltrão

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 08 JUL 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVIO CARRESCO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIANE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE



9501500537



15.544.206-7

15.544.206-7


*Handwritten signature*

*Handwritten mark*




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCARBONATO



ASSINATURA DO TITULAR

*Jocilene Colognese Pelizzer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.764.146-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/1989

NOME JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

FILIAÇÃO QUINTO COLOGNESE JUSTINA MARIA COLOGNESE

15465

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 03/10/1972

DOC ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE C.CAS 745, LIVRO=4BAUX, FOLHA=145

CPF

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELID Nº DCY 10272

ATENTICAÇÃO

Atesto que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

FCO Beltrão 27 JAN. 2010 PR

IRACEMA MIRANDA	-	Escritor
KELLY CARDOSO	-	Escritor Substituto
FLAVES CARDOSO	-	Escritor
FABIO JUNIOR CARDOSO	-	Escritor
RICARDO DE ALMEIDA SILVA	-	Escritor

Rua Ven. Romão, nº 1030 - FCO Beltrão - PR

du  
Lm. u

E

E

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**CIC**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CPF  
**786945669 15**

NOME COMPLETO  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**

NASCIMENTO  
**03.10.72**

ASSINATURA  
*Jocilene Colognese Pelizzer*

TELA - Deve ser feita com a autenticação de identidade de identificação

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE ISSO DEPENDERÃO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCEDIDA FUNDADA EM LEI DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARRÃO DO AGENTE BELTRÃO

**92.310/7565**

**31 / 03 / 89**

**ARF - FCO. - BELTRÃO**

MARILENE SANTOLINI  
Mat. 809087823

OMIS MATRÍCULA E ATRIBUIÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
PROVADO EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DO SIF

Lei: 12.228 de 16/07/2001

**SELO FUNARPEN**

TABELIONAT  
NOTAS  
DCY10182

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Fco. Beltrão: **27 JAN. 2010 PR**

Rua Ver. Romeu L. da Silva  
Fco Beltrão - PR

- IRACEMA MIRANDA - Tabelão
- KELLY CARDOSO - Tabelão Substituta
- FLAVES CARDOSO - Escrevente
- FABIO JUNIOR CARDOSO - Escrevente
- RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0637298 5**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

1. ROBÉLIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809.49 e RG 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresaria BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0637298 5 em 06/01/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**  
**DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, correspondentes a 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica elevado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, sendo o aumento no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil) reais, correspondentes a 115.000 (cento e quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma pelos sócios:

- a) O sócio ROBÉLIO LUIZ PELIZZER, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, subscreve e integraliza, no presente ato R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos) reais, correspondentes a 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, com a quitação de haver financeiro lançado no balanço geral da sociedade, conta *Passivo Não Circulante*, em 31/12/2011;
- b) A sócia JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, subscreve e integraliza, no presente ato R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos) reais, correspondentes a 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, sendo R\$ 56.388,88 (cinquenta e seis

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco Beltrão		01 JUL. 2015 PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0637298 5**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com a quitação de haver financeiro lançado no balanço geral da sociedade, conta *Passivo Não Circulante*, em 31/12/2011 e R\$ 1.111,12 (um mil cento e onze reais e doze centavos) em moeda corrente do país;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, correspondentes a 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ROBELIO LUIZ PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

**CLÁUSULA 3ª**  
**DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;

**CLÁUSULA 4ª**  
**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO FORO**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

**CLÁUSULA 6ª**  
**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão, PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
	Fco. <b>01 JUL. 2015</b> PR Beltrão
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARROSSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARROSSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input checked="" type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0637298 5**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**CLÁUSULA 7ª**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41 2 0637298 5**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**

1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809.49 e RG 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresaria BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0637298 5 em 06/01/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME;

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco	PR
	Beltrão	01 JUL. 2015
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARI HEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0637298 5**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é agência de viagens;

**CLÁUSULA 4ª**  
**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 06/01/2009;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondentes a 130.000 (cento e trinta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ROBELIO LUIZ PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

**CLÁUSULA 6ª**  
**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

**CLÁUSULA 7ª**  
**DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
	Fco Beltrão
	<b>01 JUL 2015</b> PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input checked="" type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0637298 5**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA 8ª**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ROBELIO LUIZ PELIZZER e JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLÁUSULA 9ª**  
**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA 10ª**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ROBELIO LUIZ PELIZZER e JOCILENE COLOGNESE PELIZZER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 11ª**  
**DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP. 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	01 JUL 2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOZO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0637298 5**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**CLÁUSULA 12ª**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 13ª**  
**DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA 14ª**  
**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

**CLÁUSULA 15ª**  
**DO FORO**

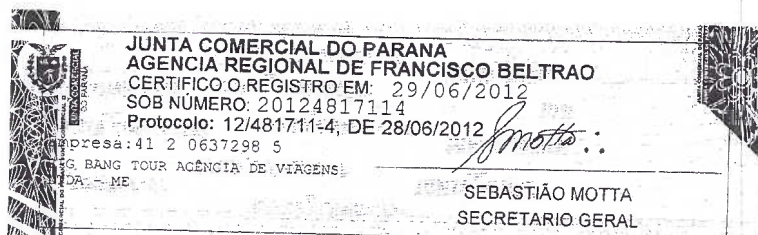
Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2012.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

  
 \_\_\_\_\_  
 ROBELIO LUIZ PELIZZER

  
 \_\_\_\_\_  
 JOCILENE COLOGNESE PELIZZER





**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41206372985**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**I.E. 90456413-30**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

041

1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809-49 e RG nº 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41 2 0637298 5 em 29/06/2012 e última alteração sob nº 20124817114 em 29/06/2012, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço da empresa para a Rua Sergipe, nº 251, Sala 02, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR;

### CLÁUSULA 2ª DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

### CLÁUSULA 3ª DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1066 Centro, CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão, PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	01 JUL. 2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ	
	<input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

042 E

**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**NIRE 41206372985**  
**CNPJ 10.561.526/0001-02**  
**I.E. 90456413-30**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2014.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

*[Handwritten Signature]*

ROBELIO LUIZ PELIZZER

*[Handwritten Signature]*

JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/01/2014  
 SOB NÚMERO 20140655514  
 Protocolo: 14/0655514, DE 29/01/2014

Empresa: 41.20637298-5  
 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS  
 LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS  
**FEU23378**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **01 JUL 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1088  
 Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR

*[Handwritten marks and signature]*

E

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.561.526/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SERGIPE</b>	NÚMERO <b>251</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.601-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PELIZZER@PELIZZER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3211-2000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/06/2015** às **15:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

4 fu 13

E

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46)3524-0104 E-mail: financeiro@pelizzer.com.br  
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

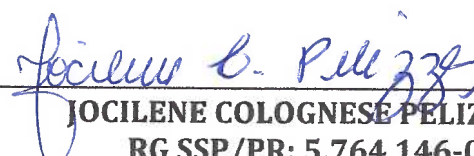
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**PROCESSO 433/2015**

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão-PR, 30 de Junho de 2015.

  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
RG SSP/PR: 5.764.146-0  
CPF: 786.945.669-15  
**SÓCIA - ADMINISTRADORA**

**10.561.526/0001-02**  
**BIG BANG TOUR AGÊNCIA  
DE VIAGENS LTDA.**  
Rua Sergipe, 237  
B. Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

045

E

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0637298-5	<b>CNPJ</b> 10.561.526/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/01/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/01/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SERGIPE, 251-SALA 02, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-040			
<b>Objeto Social</b> AGENCIA DE VAIGENS;			
<b>Capital: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROBELIO LUIZ PELIZZER 706.930.809-49	65.000,00	SOCIO	Administrador
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER 786.945.669-15	65.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 30/01/2014	<b>Número:</b> 20140655514	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 de junho de 2015

15/457714-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco 01 JUL 2015 PR  
 Beltrão

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARI EIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

SELO FUNARPEN  
 TABELIONAT DE NOTAS  
 FEV23331

*Victor A. Galvão*  
 RG 8.050.195-1



**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46)3524-0104 E-mail: financeiro@pelizzer.com.br  
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**PROCESSO 433/2015**

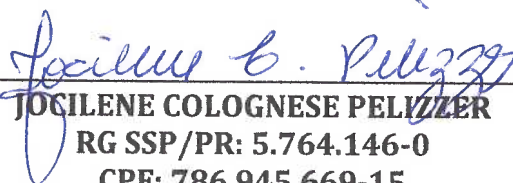
BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

O representante legal da empresa BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 30 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER  
RG SSP/PR: 5.764.146-0  
CPF: 786.945.669-15  
SÓCIA - ADMINISTRADORA

10.561.526/0001-02  
BIG BANG TOUR AGÊNCIA  
DE VIAGENS LTDA.  
Rua Sergipe, 237  
B. Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná









ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050  
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442  
E-mail [acaciaturismo@terra.com.br](mailto:acaciaturismo@terra.com.br) CNPJ 21.917.319/0001-56  
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

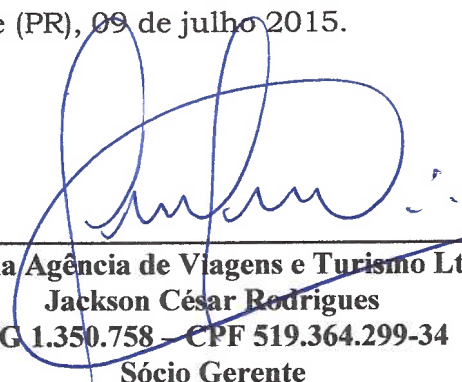
#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ/MF Nº 21.917.319/0001-56, sediada na Rua Estados Unidos, 1454 - sl 801 - Bairro Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba - PR.

O representante legal da empresa Sr. Jackson César Rodrigues, RG nº 1.350.758 SSP/SC e CPF 519.364.299-34, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 09 de julho 2015.

  
Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda  
Jackson César Rodrigues  
RG 1.350.758 - CPF 519.364.299-34  
Sócio Gerente

21 917 319/0001-56  
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA - ME  
RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801  
BACACHERI - CEP 82510-050  
CURITIBA - PARANÁ

# Contrato Social

## SOCIEDADE LIMITADA

### ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JACKSON CESAR RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joinville-SC, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 519.364.299-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1 350 758/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82510-050.
- 2) **ROMILDA CHILOMER RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joinville-SC, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 606.339.809-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1 138 293/SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82510-050.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, CEP: 82510-050 em Curitiba-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em **23/01/2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

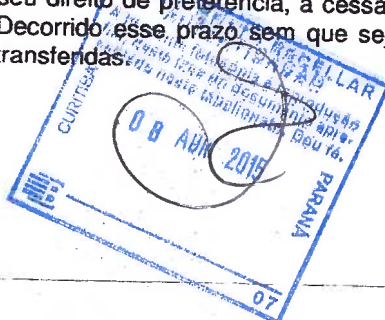
**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACKSON CESAR RODRIGUES	50,00	20000	20.000,00
ROMILDA CHILOMER RODRIGUES	50,00	20000	20.000,00
Total	100,00	40000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



# Contrato Social

## SOCIEDADE LIMITADA

**ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Página: 2 de 3

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **JACKSON CESAR RODRIGUES e ROMILDA CHILOMER RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, à título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

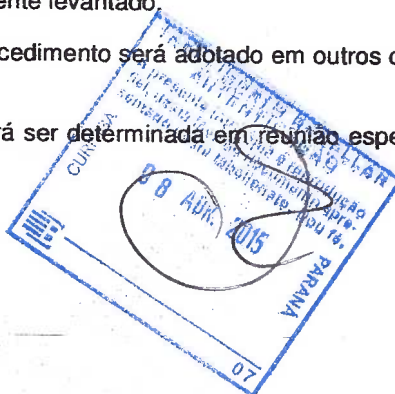
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim,



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

E

# Contrato Social SOCIEDADE LIMITADA

## ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página: 3 de 3

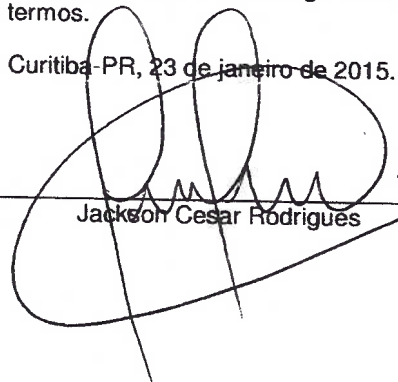
ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2015.

  
Jackson Cesar Rodrigues



  
Romilda Chilomer Rodrigues



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015  
SOB NÚMERO: 41208017899  
Protocolo: 15/071340-1, DE 30/01/2015  
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

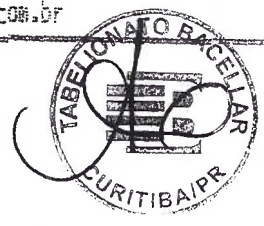
TABELIONATO BACELLAR  
Distrito do Baraçheri  
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:  
12FstwsF5J-JACKSON CESAR RODRIGUES...  
12FstPrz5J-ROMILDA CHILOMER RODRIGUES...  
na forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade,  
Curitiba, 23 de Janeiro de 2015

167-AVA PAULA MARTINS DE WITT ZAMBONIN  
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
RGITG - 92x91 - NH6BA - KYHRB - rHND  
Válida esse selo em  
http://funarpen.com.br



E  




ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050  
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442  
E-mail [acaciaturismo@terra.com.br](mailto:acaciaturismo@terra.com.br) CNPJ 21.917.319/0001-56  
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

## ANEXO VII

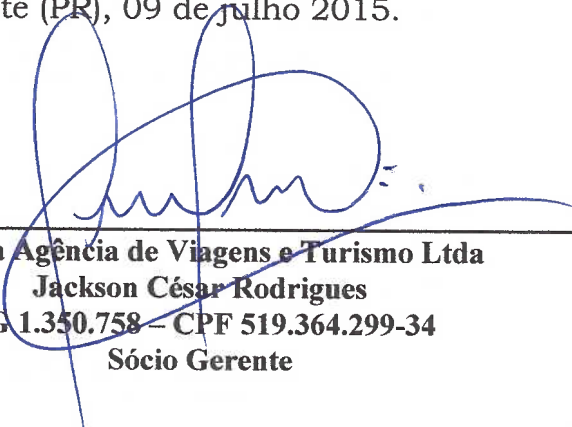
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ/MF Nº 21.917.319/0001-56, sediada na Rua Estados Unidos, 1454 - sl 801 - Bairro Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba - PR.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 09 de julho 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda  
Jackson César Rodrigues  
RG 1.350.758 - CPF 519.364.299-34  
Sócio Gerente

「21 917 319/0001-56」  
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA-ME  
RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801  
BACACHERI - CEP 82510-050  
「 CURITIBA - PARANÁ 」





053

E

**ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

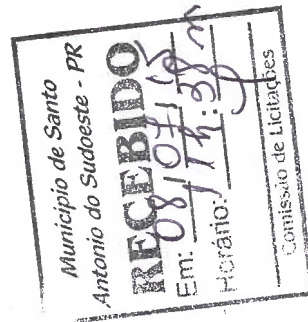
**DATA DE ABERTURA: 09/07/2015, as 16:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

**CNPJ: 21.917.319/0001-56**

**ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 – SL 801 – CEP 82510-050 CURITIBA - PR**

**FONE/FAX: 41 3022-5040**





054

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050  
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442  
E-mail [acaciaturismo@terra.com.br](mailto:acaciaturismo@terra.com.br) CNPJ 21.917.319/0001-56  
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

**ANEXO IX - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PP 055/2015**

DADOS DA PROPONENTE	
Razão social	Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ	21.917.319/0001-56
Endereço completo	Rua Estados Unidos, 1454 - Sl 801 - Curitiba - PR
Telefone/celular/fax	41 3022-5040
E-mail	acaciaturismo@terra.com.br
Responsável pelo recebimento do e-mail e telefone	Jackson César Rodrigues
Numero do telefone disponível 24 (vinte e quatro) horas	41 3022-5040 41 8454-9442

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO A SER APLICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERECIDO
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	30.000,00	2,00%	2,50 %

Prazo de entrega: até 2 horas após a recepção da autorização de emissão.

Prazo de validade da proposta: 90 dias corridos.

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) agência 1243-2 conta 68.517-8

Declaro que todos os preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a executar os serviços, obedecendo ao edital de licitação.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 09 de julho 2015.

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda  
Jackson César Rodrigues  
RG 1.350.758 - CPF 519.364.299-34  
Sócio Gerente

21 917 319/0001-56

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA - ME  
RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801  
BACACHERI - CEP 82510-050  
CURITIBA - PARANÁ

055

ε

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015**

**DATA DE ABERTURA: 09/07/2015, as 16:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

**CNPJ: 21.917.319/0001-56**

**ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801 - CEP 82510-050 CURITIBA - PR**  
**FONE/FAX: 41 3022-5040**

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
<b>RECEBIDO</b>
Em: 08/07/15
Horário: 11h38m
Comissão de Licitações



**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
 Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR  
 Fone/Fax: (46)3524-0104 E-mail: financeiro@pelizzer.com.br  
 CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**PROCESSO 433/2015**

**DADOS DA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

TELEFONE: (46) 3524-0104

E-MAIL: financeiro@pelizzer.com.br

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO E-MAIL E TELEFONE: Andressa

NÚMERO DE TELEFONE DISPONÍVEL 24 (vinte e quatro horas): 9109-1707

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO A SER APLICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERECIDO
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	30.000,00	9,8%	9,8%
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)</b>					

Prazo de entrega: O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil, agência 0616-5, Cta. Corrente nº40213-3.

Declaro que todos os preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a executar os serviços, obedecendo ao edital de licitação.

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**

Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: (46)3524-0104 E-mail: financeiro@pelizzer.com.br

CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02

057

Francisco Beltrão-PR, 30 de Junho de 2015.

*Jocilene C. Pelizzer*

**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**

RG SSP/PR: 5.764.146-0

CPF: 786.945.669-15

SÓCIA - ADMINISTRADORA

**10.561.526/0001-02**  
**BIG BANG TOUR AGÊNCIA**  
**DE VIAGENS LTDA.**

Rua Sergipe, 237

B. Alvorada - CEP 85601-040

Francisco Beltrão - Paraná

*J*

*E*

059

E

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

**DATA DE ABERTURA: 09/07/2015, as 16:00 horas**

**PROPONENTE: BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**

**CNPJ: 10.561.526/0001-02**

**ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 251, SALA 02, ALVORADA, CEP: 85.601-040,**

**FRANCISCO BELTRÃO-PR.**

**FONE/FAX: (46) 3524-0104**

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**  
Em: 09/07/15  
Horário: 15h45m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 55/2015

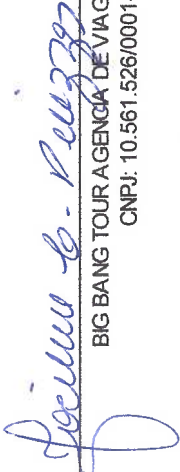
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 10.561.526/0001-02    **Fornecedor:** BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME    **E-mail:** financeiro@pelizzer.com.br  
**Endereço:** RUA SERGIPE 251 SALA 02 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040    **Telefone:** (46)3524-0104    **Fax:**    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** ISENT0    **Contador:** LUIZ CARLOS PEDRON    **Telefone contador:** (46)3211-2000  
**Representante:** JULIANA SANTOS    **RG:** 6.861.931-9  
**Endereço representante:** RUA SERGIPE 237 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040    **Telefone representante:** (46)3524-0104  
**E-mail representante:** financeiro@pelizzer.com.br    **Data de abertura:**  
**Banco:** 1 - BB    **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR    **Conta:** 40213-3

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	001	1,00	SERV	30.000,00	BIG BANG TOUR	30.000,00	30.000,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>30.000,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>30.000,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

  
 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME  
 CNPJ: 10.561.526/0001-02



058





060 E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.561.526/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:31:59 do dia 18/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: **9B0C.9525.F403.BB3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

E 4

0616

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10561526/0001-02  
**Razão Social:** BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS  
**Endereço:** R SERGIPE 251 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2015 a 16/07/2015

**Certificação Número:** 2015061705191780467807

Informação obtida em 30/06/2015, às 15:57:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

E U



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013352794-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.561.526/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

EJ



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº9633/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

**CNPJ:** 10.561.526/0001-02

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 118753

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 118753

**ENDEREÇO:** R SERGIPE, 251 - Q 280 L 06 SALA 02 - ALVORADACEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Agências de viagens

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 18/06/2015

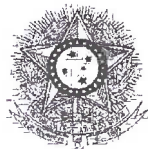
**DATA DE VALIDADE:** 17/08/2015

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QETTM44X3EAC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 18/06/2015 - 09:28:21  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.561.526/0001-02  
Certidão n°: 109073328/2015  
Expedição: 26/06/2015, às 15:27:36  
Validade: 22/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.561.526/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

065

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610


TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

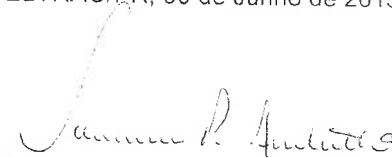
### Certidão Negativa

#### Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
no período compreendido entre 29/06/1995 e 29/06/2015.

  
FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Junho de 2015, 15:11:33

  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná,

 SELO FUNARPEN TABELIONA DE NOTAS FEV2332	Lei: 13.228 de 18/07/2011 Ver. Renan L. Waiiang, 1068 RUA TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que a presente fotocópia é produção fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Fco 01 JUL 2015 PR Beltrão
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

Funarpen - Selo Digital N° IC470 . UnDIM . oQzPA, Controle: dSyNA . GOCC  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

64



LIVRO DIÁRIO

Firma: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
Insc. Est: ISENT0 CNPJ: 10.561.526/0001-02  
Folha: 1 Livro: 00006

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00102 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00102 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
RUA SERGIPE Nr. 251  
SALA 02  
Bairro: ALVORADA  
CEP: 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 10.561.526/0001-02  
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 118753  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 06/01/2009 NIRE: 04120637298-5  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2014

*Jocilene B. Pelizzer*  
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER  
ADMINISTRADORA  
5764146-0  
CPF: 786.945.669-15  
RG: 5764146-0

*Luiz Carlos Pedron*  
LUIZ CARLOS PEDRON  
CONTADOR  
PR02209905  
CPF: 33274150991  
RG: 1337561-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 15/045493  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO  
06 MAIO 2015  
VICTOR ANTONIO GALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FFI36920

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco Beltrão 07 JUL. 2015 PR  
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

*eu*

067 E

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

## ATIVO

	31/12/2014	31/12/2013
ATIV0		[ Anual ]
ATIV0 CIRCULANTE	120.581,39	163.577,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	90.006,39	122.882,22
CAIXA/NUMERARIOS	39.656,90	11.444,96
CAIXA	39.656,90	11.444,96
BANCOS C/ MOVIMENTO	4.119,30	24.114,40
BANCOS C/MOVIMENTO	4.119,30	24.114,40
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS	46.230,19	87.322,86
APLIC FINANCEIRA A PRZO	3.149,44	1.049,92
APLIC FINANC CURTO PRAZO	43.080,75	86.272,94
VALORES A RECEBER	30.575,00	40.695,61
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	30.135,00	40.350,00
CHEQUES/TITULOS CRED A RECEBER		40.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	30.135,00	
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	440,00	345,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	440,00	
ADIANTAMENTOS FERIAS		345,61
ATIV0 NAO CIRCULANTE	67.026,38	80.033,65
ATIV0 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.943,66	10.911,34
ENCARGOS FINANC DIFERIDOS LONGO PRAZO	6.943,66	10.911,34
ENCARGOS FINANC LONGO PRAZO	6.943,66	10.911,34
PERMANENTE	60.082,72	69.122,31
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	68.031,25	70.306,25
INSTALACOES COMERCIAIS	15.000,00	15.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	53.031,25	55.306,25
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(7.948,53)	(1.183,94)
(-)DEPREC INST COMERCIAIS/INDUST	(1.782,26)	(282,26)
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS	(6.166,27)	(901,68)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>187.607,77DB</b>	<b>243.611,48DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*187.607,77, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

*Jocilene B. Pelizzer*

JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

ADMINISTRADORA

5764146-0

CPF: 786.945.669-15

RG: 5764146-0

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS		AUTENTICAÇÃO	
Rua Var. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR		Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
		Fco Beltrão	07 JUL. 2015 PR
		<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÁ <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

068

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

## PASSIVO

	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		[ Anual ]
PASSIVO CIRCULANTE	13.627,49	152.445,20
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	3.144,84	147.538,83
FORNECEDORES		940,00
FORNECEDORES DIVERSOS		940,00
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		143.151,35
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		10.151,35
TITULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS		133.000,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	3.144,84	3.447,48
PREV SOCIAL A RECOLHER		677,00
FGTS A RECOLHER	1.169,87	426,93
IRF A RECOLHER	172,27	126,26
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	112,15	40,71
IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	1.690,55	2.176,58
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	10.482,65	4.906,37
REMUNERAÇÕES A PAGAR	10.482,65	4.906,37
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.272,92	2.316,27
PRO-LABORE A PAGAR	3.209,73	2.590,10
PASSIVO NAO CIRCULANTE	128.321,05	158.296,84
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	128.321,05	158.296,84
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	128.321,05	158.296,84
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	128.321,05	158.296,84
PATRIMONIO LIQUIDO	45.659,23	(67.130,56)
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	130.000,00	130.000,00
CAPITAL SOCIAL	130.000,00	130.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	130.000,00	130.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(84.340,77)	(197.130,56)
RESERVAS DE LUCROS	188.135,00	
AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES	188.135,00	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(272.475,77)	(197.130,56)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(197.130,56)	(98.104,20)
RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ	(75.345,21)	(99.026,36)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>187.607,77CR</b>	<b>243.611,48CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*187.607,77, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

*Jocilene C. Pelizzer*

JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

ADMINISTRADORA

5764146-0

CPF: 786.945.669-15

RG: 5764146-0

*Luiz Carlos Pedron*

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS		AUTENTICAÇÃO	
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR		Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
		Fco Beltrão	07 JUL. 2015 PR
<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ		
<input type="checkbox"/>	FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO		
<input type="checkbox"/>	ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/>	MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

069

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

[ Anual ]

	31/12/2014	31/12/2013
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.</b>		
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	314.124,62	313.094,53
PRESTACAO DE SERVICOS	314.124,62	313.094,53
PRESTACAO DE SERVICOS	314.124,62	313.094,53
<b>RECEITA LIQUIDA DO PERIODO</b>	<b>314.124,62CR</b>	<b>313.094,53CR</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	(104.126,00)	(190.986,89)
<b>CUSTOS SERVICOS VENDIDOS</b>	(104.126,00)	(190.986,89)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER	(104.126,00)	(190.986,89)
REPASSES FRETAMENTO DEDUÇÃO VENDA DE PASSAG	(104.126,00)	(190.986,89)
<b>LUCRO BRUTO PERIODO</b>	<b>209.998,62CR</b>	<b>122.107,64CR</b>
<b>DESPESAS</b>	(273.156,42)	(204.617,72)
<b>DESPESAS C/PESSOAL-SOC</b>	(172.018,84)	(136.127,02)
<b>REMUNERACOES</b>	(120.771,72)	(94.432,17)
SALARIOS E ORDENADOS	(102.173,92)	(72.533,42)
FERIAS	- (8.270,58)	(1.450,50)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(7.938,56)	(4.162,44)
RESCISAO CONTRATUAL	(2.388,66)	(16.285,81)
<b>DESP C/ADMINISTR/SOCIOS</b>	(40.800,00)	(32.600,00)
PRO-LABORE	(40.800,00)	(32.600,00)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	(10.447,12)	(9.094,85)
FGTS INDENIZADO-RESC	(109,96)	(2.616,13)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(10.337,16)	(6.478,72)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	(91.230,66)	(62.581,52)
<b>DESP OPERACIONAIS</b>	(90.287,45)	(61.963,60)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(859,57)	(1.157,98)
FRETES E CARRETOS	(4.670,00)	(4.822,70)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(13.641,14)	(9.839,56)
CORRESPONDECIA E PORTES	(2.172,47)	(2.230,92)
DESP C/TELEFONES	(22.483,73)	(12.056,79)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(6.370,00)	(6.066,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(782,10)	(1.617,58)
ENERGIA ELETRICA	(2.839,80)	(2.778,38)
DESP C/MANUTENÇÃO CONSERVACAO E REPAROS	(706,96)	(1.123,76)
DEPRECIACAO DE BENS	(7.030,62)	(1.183,94)
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	(1.265,50)	(507,00)
DESP C/VEICULOS	(200,00)	(2.550,00)
DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	(3.901,38)	(758,45)

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

*Jocilene C. Pelizzer*  
 JOCILENE COLOGNESE PELIZZER  
 ADMINISTRADORA  
 5764146-0  
 CPF: 786.945.669-15  
 RG: 5764146-0

*Luiz Carlos Pedron*  
 LUIZ CARLOS PEDRON  
 CONTADOR  
 PR02209905  
 CPF: 33274150991  
 RG: 1337561-5/SSP/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 07 JUL 2015 PR

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068  
 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

TRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



070E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(6.947,74)	(5.611,26)
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(170,00)	
DESP C/COBRANCA/CONVENIOS	(57,00)	(158,40)
SERVICOS DE TERCEIROS	(3.970,24)	(3.349,99)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS	(6.526,00)	(351,00)
DESP C/SEGUROS	(3.562,04)	(2.887,96)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO	(151,80)	(1.651,59)
CONSUMO DE AGUA	(1.979,36)	(565,24)
DESP C/PEDAGIOS		(695,10)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(943,21)	(617,92)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(214,83)	(342,13)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(728,38)	(275,79)
<b>RESULT ANTES RESULT FINANC - PREJUÍZO</b>	<b>53.250,88DB</b>	<b>76.600,90DB</b>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(9.906,92)	(5.909,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.445,74	22,55
DESCONTOS OBTIDOS	50,00	
DIVIDENDOS E BONIFICACOES	901,68	
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	494,06	22,55
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.352,66)	(5.931,73)
ENCARGOS BANCARIOS		(154,76)
JUROS DE MORA	(23,20)	(18,60)
TAXAS ADM CARTOES	(89,80)	(12,00)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(7.579,23)	(1.350,19)
DESPESAS BANCARIAS	(3.508,96)	(3.510,64)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(151,47)	(11,51)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS		(874,03)
<b>RESULT OPERACIONAL - PREJUÍZO</b>	<b>63.157,80DB</b>	<b>82.510,08DB</b>
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	13.218,27	829,38
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	13.218,27	829,38
RECEITAS EVENTUAIS	15.227,24	829,38
RECUPERACAO DE DESPESAS	192,24	829,38
VENDA BENS DO PERMANENTE	15.035,00	
PREJUIZOS EVENTUAIS	(2.008,97)	
CUSTO S/VENDAS DO PERMANENTE	(2.008,97)	
<b>RESULT ANTES PROVISÕES - PREJUÍZO</b>	<b>49.939,53DB</b>	<b>81.680,70DB</b>

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

*Jocilene B. Pelizzari*  
 JOCIENE COLOGNESE PELIZZARI

ADMINISTRADORA

5764146-0

CPF: 786.945.669-15

RG: 5764146-0

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **07 JUL. 2015** PR

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068  
 Centro-CEP:85.601-020-Fco. Beltrão-PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

071 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[ Anual ]

	31/12/2014	31/12/2013
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(25.405,68)	(17.345,66)
IMPOSTO "SIMPLES"	(25.405,68)	(17.345,66)
IMPOSTO S/RECEITAS	(25.405,68)	(17.345,66)
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(25.405,68)	(17.345,66)
<b>RESULT DO EXERCÍCIO - PREJUÍZO</b>	<b>75.345,21DB</b>	<b>99.026,36DB</b>
<b>RESULTADO FINAL - PREJUÍZO</b>	<b>75.345,21DB</b>	<b>99.026,36DB</b>

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

*Jocilene B. Pelizzer*

JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

ADMINISTRADORA

5764146-0

CPF: 786.945.669-15

RG: 5764146-0

*Luiz Carlos Pedron*

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

E 4

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS:  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068  
Centro-CEP: 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão 07 JUL 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FLARE CARBOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILFIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE







074

Em - Dezembro/2014

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudancas exerc anteriores	Lucro líquido	Saldo Final
2537	AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES	0,00-D	188.135,00-C		188.135,00-C
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	130.000,00-C			130.000,00-C
2723	PREJUIZOS ACUMULADOS	98.104,20-D		99.026,36-D	197.130,56-D
2724	RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREI	99.026,36-D		23.681,15-C	75.345,21-D
	Saldos Em - Dezembro/2014	67.130,56-D	188.135,00-C	75.345,21-D	45.659,23-C

Em - Dezembro/2013

2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	130.000,00-C			130.000,00-C
2723	PREJUIZOS ACUMULADOS	44.346,46-D		53.757,74-D	98.104,20-D
2724	RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREI	53.757,74-D		45.268,62-D	99.026,36-D
2537	AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES	0,00-D			0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2013	31.895,80-C	0,00-D	99.026,36-D	67.130,56-D

*Jocilene C. Pelizzer*

JOCILENE COLOGNESE PELIZER

ADMINISTRADORA

5764146-0

CPF: 786.945.669-15

RG: 5764146-0

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068  
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

**AUTENTICACAO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 07 JUL. 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILFIDELISS PEREIRA - ESCRIVENTE

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1088 Centro-CEP: 85.601-920-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco Beltrão:	<b>07 JUL. 2015</b>	PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSSPEREIRA - ESCRIVENTE		

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 10.561.526/0001-02, constituída em 06/01/2009, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade AGÊNCIAS DE VIAGENS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA SERGIPE, nº 251, ALVORADA.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da



076

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

NOTAS EXPLICATIVAS

1º TABELIADO DE NOTAS Rua Ver. Roraima L. Werlang, 1068 Centro-CEP: 85.601-024-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICACÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
07 JUL. 2015		PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÁ <input type="checkbox"/> CLARES CARREIRO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DALLIWA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

Em - Dezembro/2014

taxa efetiva de juros.

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o

077

Em - Dezembro/2014

## NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

### 15 - Nota/carta específica do(a) Administrador(a) -

Declara o(a) administrador(a) emitente de que :

- que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- que não houve fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

<b>AUTENTICACÃO</b> Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Fco Beltrão 07 JUL 2015 PR IRACEMA MIRANDA - TABELIA FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO ARIEV DE MACEDO - ESCRIVENTE RICARDO DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romel L. Werrang, 1068 Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR



LIVRO DIÁRIO

079 E

Firma: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 10.561.526/0001-02  
Folha: 102 Livro: 00006  
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00102 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00102 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
RUA SERGIPE Nr. 251  
SALA 02  
Bairro: ALVORADA  
CEP: 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 10.561.526/0001-02  
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 118753  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 06/01/2009 NIRE: 04120637298-5  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2014

*Jocilene C. Pelizzer*

JOCILENE COLOGNESE PELIZZER  
ADMINISTRADORA  
5764146-0  
CPF: 786.945.669-15  
RG: 5764146-0

*Luiz Carlos Pedron*

LUIZ CARLOS PEDRON  
CONTADOR  
PR02209905  
CPF: 33274150991  
RG: 1337561-5



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRÃO



15/285089-9

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FF136913

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco eltrão 07 JUL 2015 PR  
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
MARI FIDE PASS PEREIRA - ESCRIVENTE

4

**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**  
**CNPJ/MF - 10.561.526/0001-02**  
**FRANCISCO BELTRÃO-PR**

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2014**

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
<b>Índice de Solvência</b>		<b>1,3217</b>
IS = AT/(PC+ELP)	187.607,77 141.948,54	

**LEGENDA**

A TOTAL= ATIVO TOTAL

PASSIVO L PRAZO= PASSIVO LONGO PRAZO

P CIRC= PASSIVO CIRCULANTE

Francisco Beltrão-PR,

02/jul/15

**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

*Jocilene C. Pelizzer*  
 Jocilene Colognese Pelizzer  
 Sócia-administradora  
 CPF/MF - 786.945/669-15

*Luiz Carlos Pedron*  
 Luiz Carlos Pedron  
 CRC/PR - 22.099

4 E

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46)3524-0104 E-mail: financeiro@pelizzer.com.br  
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02

081

E

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA**  
**FATO SUPERVENIENTE**

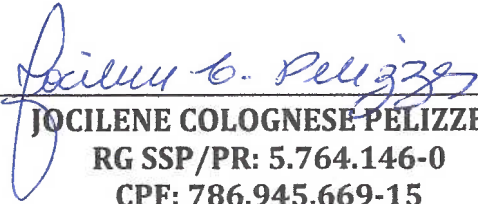
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**PROCESSO 433/2015**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 055/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 30 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
RG SSP/PR: 5.764.146-0  
CPF: 786.945.669-15  
SÓCIA - ADMINISTRADORA

E

**BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46)3524-0104 E-mail: financeiro@pelizzer.com.br  
**CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO**  
**MENOR**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

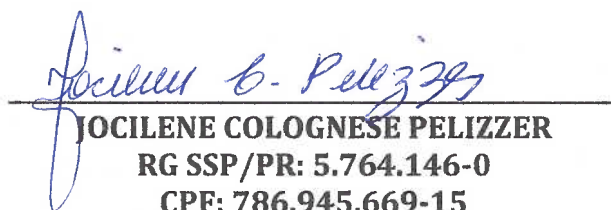
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**  
**PROCESSO 433/2015**

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão-PR, 30 de Junho de 2015.

  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
RG SSP/PR: 5.764.146-0  
CPF: 786.945.669-15  
**SÓCIA - ADMINISTRADORA**

E  
4





085

E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

**DATA DE ABERTURA: 09/07/2015, as 16:00 horas**

**PROponente: BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**

**CNPJ: 10.561.526/0001-02**

**ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 251, SALA 02, ALVORADA, CEP: 85.601-040,**

**FRANCISCO BELTRÃO-PR.**

**FONE/FAX: (46) 3524-0104**

Município de Santa  
Tomo do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**  
Em: 09/07/15  
Horário: 15h45m

Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, Por item**

**Pregão Nº: 055/2015 de 23/06/2015**

**Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

Aos nove dias de julho de 2015 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21.917.319/0001-56	JACKSON CESAR RODRIGUES	Sócio administrador	519.364.299-34	90	1 Dia(s)
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	10.561.526/0001-02	JULIANA SANTOS	Sócia administradora	036.374.679-09	60	12 Meses

A empresa ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, enviou sua documentação via correio e não esteve presente no ato do certame.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual ofertado	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	BIG BANG TOUR	SERV	1,00	9,80%	30.000,00	30.000,00

*E*  
*U*  
*lu*





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

TOTAL	30.000,00
-------	-----------

ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual ofertado	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	BIG BANG TOUR	SERV	1,00	2,50%	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*E. Wagner*

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

*E. Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*C. Rocha*

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

*Luciana Font*  
**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2015 de 23/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Maior Lance e Oferta, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21.917.319/0001-56	JACKSON CESAR RODRIGUES	Sócio administrador	519.364.299-34	90	1 Dia(s)
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	10.561.526/0001-02	JULIANA SANTOS	Sócia administradora	036.374.679-09	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

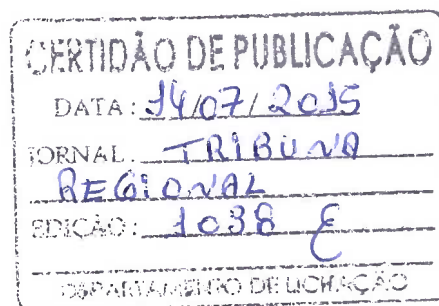
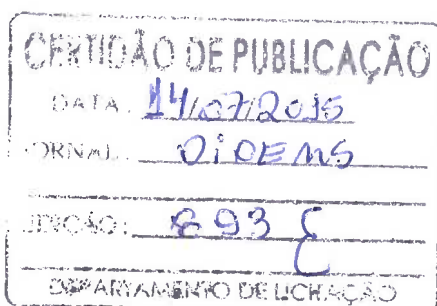
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME vencedora com o percentual de 9,8 % de desconto.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2015 de 23/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/07/2015 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/07/2015.

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira



**SANTA IZABEL DO OESTE****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 56/2015.**

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para os Centros Municipais de Educação Infantil (Creches Caminhos do Saber, Pequeno Príncipe e Laura Itelvina), para um período de 03 (três) meses, com recursos do PNAE - Merenda Creches e próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 14h00 do dia 27/07/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/07/2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 13 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

Cod149841

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 57/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e, fornecimento de peças para manutenção e conservação da frota de veículos leves de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, relacionados nos lotes I, II e III deste Pregão.

ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 15:00hs do dia 28/07/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/07/2015 às 15:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 13 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

Cod149806

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2015**

OBJETO: Locação de espaço físico, medindo até 180,00 m², para o funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 14h00 do dia 30/07/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/07/2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317, ou pelo telefone: nº 046 3542 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Pr, em 13 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

Cod149807

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2015 de 23/06/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Maior Lance e Oferta, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

2. Empresa(s) Participante(s):

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21.917.319/0001-56	JACKSON CESAR RODRIGUES	Sócio administrador	519.364.299-34	90	1 Dia(s)
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME	10.561.526/0001-02	JULIANA SANTOS	Sócia administradora	036.374.679-09	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME vencedora com o percentual de 9,8 % de desconto.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2015 de 23/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/07/2015 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod149844

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2015 de 22/06/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	17.430.560/0001-89	JEFERSON LOPES	036.598.568-40	60	5 Dia(s)
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTE	467.123.489-00	60	5 Dia(s)
COMERCIAL EVERLING	21.969.537/0001-34	ELOY EVERLING	595.779.750-20	365	5 Dia(s)
JMB ARESTA - ME	14.579.435/0001-47	EMERSON SILVA ALVES	132.952.738-04	60	5 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; do lote 01, totalizando R\$ 195.069,95 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 053/2015 de 22/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/07/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod149846



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2015 de 23/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME vencedora com o percentual de 9,8 % de desconto.

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 14/07/2015
JORNAL: DIARIOS
ED. Nº: 893
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 14/07/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1038
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

091

Terça-Feira, 14 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0893

Página 68 / 071

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2015 de 23/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME vencedora com o percentual de 9,8 % de desconto.

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod149849

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 053/2015 de 22/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, empresa vencedora itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; do lote 01, totalizando R\$ 195.069,95 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod149850

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015  
Pregão Nº 13/2015**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos leves da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA-ME;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.008,25 (vinte e um mil oito reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

Cod149866

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 195.069,95 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 08/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149847

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME

CNPJ Nº 10.561.526/0001-02  
Representante: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER  
CPF nº 786.945.669-15

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 9,8%  
VIGÊNCIA: 08/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149848

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2011  
Tomada de preços Nº 10/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA;  
VIGÊNCIA: 07/07/2016

REAJUSTE DE 8% SOBRE O VALOR MENSAL: R\$ 45.083,52 (quarenta e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ANDREI RAFAEL STANG - Representante Legal

Cod149809

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013  
Pregão Nº 78/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME;  
VIGÊNCIA: 15/07/2016

VALOR REAJUSTADO: valor diária passa a ser R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

Cod149910





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 09/07/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 055/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME vencedora com o percentual de 9,8 % de desconto. Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 055/2015 de 23/06/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2015 de 23/06/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 162/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.526/0001-02, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	PERCENTUAL DE DESCONTO	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	BIG BANG TOUR	SERV	1,00	9,8%	30.000,00	30.000,00
TOTAL									30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado com emissão de nota fiscal e boleto conforme FORNECIMENTO contados da data do serviço prestado PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **SEMPRE QUE SOLICITADO DENTRO DO PRAZO PREVISTO**, da seguinte forma:

Local: por meio remoto ou telefone, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

instrumento;

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **EVANDRO JELSON DE BARROS**, cargo: CHEFE DE GABINETE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de julho de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**

CNPJ N°: 10.561.526/0001-02

**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**

CPF N°: 786.945.669-15

**ROBELIO LUIZ PELIZZER**

CPF N°: 706.930.809-49

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**

CPF N°: 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME  
 CNPJ Nº 10.561.526/0001-02

Representante: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

CPF nº 786.945.669-15

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 9,8%

VIGÊNCIA: 08/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2015
JORNAL:	OIOEMS
EDIÇÃO:	893 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	3038 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Terça-Feira, 14 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0893

Página 68 / 071

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2015 de 23/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME vencedora com o percentual de 9,8 % de desconto.

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod149849

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 053/2015 de 22/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, empresa vencedora itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; do lote 01, totalizando R\$ 195.069,95 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod149850

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015  
Pregão Nº 13/2015**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos leves da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA-ME;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.008,25 (vinte e um mil oito reais e vinte e cinco centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS-Representante Legal

Cod149866

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 195.069,95 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 08/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod149847

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME

CNPJ Nº 10.561.526/0001-02

Representante: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

CPF nº 786.945.669-15

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 9,8%

VIGÊNCIA: 08/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod149848

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2011  
Tomada de preços Nº 10/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA;

VIGÊNCIA: 07/07/2016

REAJUSTE DE 8% SOBRE O VALOR MENSAL: R\$ 45.083,52 (quarenta e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDREI RAFAEL STANG - Representante Legal

Cod149809

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013  
Pregão Nº 78/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME;

VIGÊNCIA: 15/07/2016

VALOR REAJUSTADO: valor diária passa a ser R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN-Representante Legal

Cod149810



**TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015**

**Pregão nº 55/2015**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.561.526/0001-02, neste ato representada por **JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**, portador do CPF nº 786.945.669-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) ....

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.500,00

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANH	SERV	1,00	7.500,00	7.500,00

			IA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPA LIDADE, EMISSÃO, MARCAÇA O E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUIND O TAXA DE EMBARQU E				
TOTAL							7.500,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

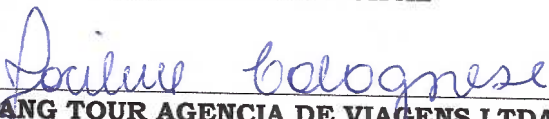
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de março de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 10.561.526/0001-02**  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
**CPF n.º 786.945.669-15**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015**

#### **Pregão nº 55/2015**

**OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.561.526/0001-02, neste ato representada por JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, portador do CPF nº 786.945.669-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 06/07/2018.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 06/07/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

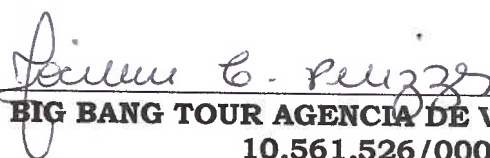


## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/07/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
**10.561.526/0001-02**  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
**786.945.669-15**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015  
Pregão nº 55/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 06/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 20/07/2017
JORNAL: AMP
REGIÃO: 1288
DEPARTAMENTO: [assinatura]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 20/07/2017
JORNAL: Milena Reguend
REGIÃO: 1286
DEPARTAMENTO: [assinatura]

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador: AFD3B025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA vencedor dos itens 1,2,3,4,7,9,11,12,13,15,16,19,26,27,28,29 e 33 no valor total de R\$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens 5,6,8,10,14,17,18,20,21,22,23,24,25,30,31,32,34,35,36 no valor total de R\$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador: 81A20F23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 127/2016**

Pregão nº 55/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de propriedade da empresa. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;

VIGÊNCIA: 25/07/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 936.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Pela contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**ADRIANA BALLMANN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador: FC764D80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 162/2015**

Pregão nº 55/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 06/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador: 1C2040DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ Nº 04.788.615/0001-85

Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN

CPF nº 806.865.839-49

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 92.249,40 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador: 0E1207B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ Nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 75.236,50 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria n° 19533/2017, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - Processo n° 446/2017 - Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** vencedor dos itens 1,2,3,4,7,9,11,12,13,15,16,19,26,27,28,29 e 33 no valor total de R\$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)  
**SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA** vencedor dos itens 5,6,8,10,14,17,18,20,21,22,23,24,25,30,31,32,34,35,36 no valor total de R\$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2017.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - Processo n° 446/2017**  
**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESAS VENCEDORAS**  
**MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** vencedor dos itens 1,2,3,4,7,9,11,12,13,15,16,19,26,27,28,29 e 33 no valor total de R\$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)  
**SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA** vencedor dos itens 5,6,8,10,14,17,18,20,21,22,23,24,25,30,31,32,34,35,36 no valor total de R\$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2016 - Pregão n° 55/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de propriedade da empresa.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;  
**VIGÊNCIA:** 25/07/2018  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 936.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANA BALLMANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE N° 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2015 - Pregão n° 55/2015**  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME  
**VIGENCIA ATUAL:** 06/07/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 051/2017 - DESIGNA SERVIDORA**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ,** Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor; RESOLVE:  
**Art. 1°.** Designar a servidora PATRÍCIA CRISTINA BARBOSA BELLAN, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para desempenhar as funções de gestora do Portal Transparência desta municipalidade.  
**Art. 2°.** Fica revogada a Portaria n° 46/2016, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 18 de julho de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2017**  
**REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017**  
**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** POLO PUBLICIDADE LTDA  
**CNPJ N° 10.251.355/0001-07**  
**Representante:** MARCELO LUIZ ALBERTO - CPF n° 659.277.659-91  
**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONFORME ESTABELECE A LEI N° 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.  
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 60.000,00  
**VIGÊNCIA:** 12/07/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2017.**  
**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
**CNPJ N° 04.788.615/0001-85**  
**Representante:** ADEMILSON EMERSON CERVELIN  
**CPF n° 806.865.839-49**  
**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 92.249,40 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 17/07/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA  
**CNPJ N° 06.118.588/0001-69**  
**Representante:** ROBERTO SCHIAVINI  
**CPF n° 554.532.529-87**  
**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 75.236,50 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 17/07/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO N° 276/2017 - EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ,** Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:  
**Art. 1°.** Fica exonerado, a pedido, DIRCEU DOS SANTOS GARBIN, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.  
**Art. 2°.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 13 de julho de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO N° 278/2017**  
 Regulamenta o Comitê Gestor Municipal e dá outras providências.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ,** Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
**Art. 1°.** O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei n° 1.758/2009, será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:  
 I - Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados; II - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. III - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão as Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte local ou Regional.  
**§ 1°** O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e será integrado por:  
**Representantes do Poder Público:**  
 Enéias Flores - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo  
 Marli Dombroski - Chefe do Departamento de Tributação  
 Antonio Carlos Alves Pereira - Assessor Jurídico  
 Marinês A. B. V. Costa - Departamento de Educação  
 Valdeinei Batisti - Vereador  
 Itamar Caminati - Sala do Empreendedor  
 Ivo Taffarel - Vigilância Sanitária  
 Zelfo José Volpato - Vigilância Sanitária  
 Domingo Antunes da Silva - Fiscalização  
**Representantes das Entidades:**  
 Andressa Stamm - ASCOAGRIN  
 Sueli Maria Zanatta Bonamigo - Contadores  
 Luiz Carlos Veroneze - Jornal da Fronteira  
 Diogo Perondi - SICREDI  
 Ana Sabadin e Leonardo Flach - SICOOB  
 Paulo C. Gnoatto - Representante da OAB  
 Claudio Roberto Poletto - Comerciante  
 Gilmar Miesinkoski - Itáú  
 André Smiderle - Caixa  
 Jonas Greijanian Pagno - UNITRI  
 Joaquim José Honorio de Lima - IFPR  
**§ 2°.** Os Representantes de que tratam os incisos I e II do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos representados. **§ 3°.** A indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal se deu através de ofício e a escolha dos demais membros do Comitê Gestor Municipal foram escolhidos pelas entidades respectivas. **§ 4°.** A procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessário. **§ 5°.** A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.  
**Art. 2°.** Compete ao Presidente do CGM:  
 I - Convocar e presidir as reuniões. II - Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas. III - Auxiliar a função de Agente de Desenvolvimento, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.  
**Parágrafo Único.** O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do caput: I - Terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes. II - Atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal. III - Deverá preencher os seguintes requisitos:  
 a - Residir na área do município; b - Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento. c - Haver concluído o ensino fundamental.  
**Art. 3°.** O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.  
**§ 1°.** O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecera seus objetivos específicos, suas composições e prazo de duração. **§ 2°.** Poderão ser convidados a partir dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.  
**Art. 4°.** O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria prima não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados.  
**Art. 5°.** As deliberações do CGM que aprovam o seu regimento interno e as suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.  
**Art. 6°.** Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.  
**Art. 7°.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua Publicação.  
**Barracão, PR, 18 de julho de 2017**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**